



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

**PORTARIA Nº 1.203/GR/IFAM, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 23042.003705/2024-73, de 16/07/2024;

CONSIDERANDO o Parecer nº 752/2024 - CGLN/REITORIA e o Despacho nº 43600/2024 - PROGESP, de 21/08/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER isenção do Imposto de Renda, à Srª **Zuldenira Araújo Ramos**, Matrícula SIAPE nº 268004, aposentada por meio Portaria nº 637/GR/IFAM, de 27/06/2012, publicada no DOU de 28/06/2012, Seção 2, pág. 17, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei n.º 7.713, de 22 de dezembro de 1988, combinado com o art. 6º, inciso II, e § 4º, inciso I, alínea “a”, da IN/RFB n.º 1.500, de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27/06/2012.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, para as providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**